



Estudo Técnico Preliminar

Processo nº 0004/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por escopo a contratação de serviços artísticos para a confecção de **02 (duas) pinturas a óleo sobre tela** (autorretratos). A necessidade fundamenta-se em dois pilares:

1. **Preservação da Memória Institucional (Galeria):** O CRO-PE mantém em sua sede uma galeria de ex-presidentes, cujos quadros narram visualmente a história da Autarquia. A continuidade deste acervo é essencial para a conservação da memória daqueles que contribuíram para a Odontologia em Pernambuco.
2. **Reconhecimento e Valorização (Homenagem):** A necessidade de confeccionar uma segunda obra, destinada ao acervo pessoal do homenageado, visa materializar o reconhecimento institucional pelos serviços prestados durante sua gestão, fortalecendo o vínculo entre o Conselho e seus ex-gestores.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação exige profissional com notória especialização em artes plásticas, especificamente na técnica de pintura realista a óleo. **Especificações Técnicas Obrigatórias (Padronização):**

- **Técnica:** Pintura a óleo sobre tela (para garantir estabilidade e conservação da cor, mantendo o padrão histórico).
- **Dimensões da Obra:** 50cm x 60cm.
- **Moldura:** Madeira na cor marrom com nuances douradas, medindo 4,5 cm de largura.
- **Paspatur:** Cor bege com friso dourado, medindo 3 cm.
- **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias a contar do recebimento das fotografias de referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estipulada é de **02 (duas) unidades** do serviço (quadros completos com moldura). **Memória de Cálculo:**

- 01 unidade para afixação na Galeria de Ex-Presidentes (Sede do CRO-PE).
- 01 unidade para entrega solene ao Ex-Presidente homenageado.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Foram analisadas alternativas para a confecção da imagem:

- **Alternativa 1 (Fotografia/Impressão Digital):** Descartada. Embora mais econômica, rompe com o padrão estético histórico da galeria, que é composta inteiramente por pinturas a óleo.
- **Alternativa 2 (Pintura a Óleo - Escolhida):** É a única solução que atende ao requisito de padronização visual e perenidade exigido para obras de acervo histórico. O mercado local (Pernambuco) possui diversos artistas plásticos aptos a realizar o serviço, caracterizando um mercado competitivo para este nicho, embora a natureza artística permita a contratação por inexigibilidade ou dispensa em razão do valor.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido através de pesquisa de mercado com no mínimo 03 (três) orçamentos.

- **Referência Histórica:** Em 2019, o valor contratado foi de R\$ 2.000,00 por quadro,
- **Estimativa Preliminar (2025/26):** Considerando a inflação e valorização artística, com IPCA acumulado de julho de 2019 a dezembro de 2025, que foi de 41,97%, o valor médio aceitável é de R\$ 2.839,49. O valor global para os dois quadros deverá permanecer dentro do limite para **Dispensa de Licitação por Valor (Art. 75, II da Lei 14.133/21)**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a contratação de serviço técnico especializado (caso se busque um artista específico). O ciclo de vida da contratação compreende:

1. Fornecimento das fotos pelo CRO-PE.
2. Execução da pintura pelo artista.
3. Montagem da moldura e paspartu conforme especificado.
4. Entrega na sede do CRO-PE e conferência pela Administração.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento (divisão do objeto em lotes para licitação), visto que se trata de uma contratação de pequeno vulto e indivisível em sua natureza técnica (o mesmo artista deve pintar ambas as obras para manter a consistência estilística). A contratação será feita em item único ou grupo.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atualização da Galeria de Ex-Presidentes.
- Fidelidade visual aos traços do homenageado.
- Durabilidade da obra superior a 50 anos (característica do óleo sobre tela).

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deve providenciar:

- Fotografias de alta resolução do Ex-Presidente para servir de modelo.
- Designação de fiscal do contrato (preferencialmente alguém com sensibilidade estética ou da diretoria) para validar a semelhança da pintura.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas necessárias para a execução deste objeto. A instalação do quadro na parede será feita pela equipe de manutenção predial do próprio CRO-PE.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos são considerados negligenciáveis. Os resíduos gerados (tintas, solventes, madeira da moldura) são de responsabilidade do contratado, que deve realizar o descarte conforme legislação vigente.



12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos realizados, declara-se que a contratação é **VIÁVEL** tecnicamente e economicamente, existindo fornecedores no mercado capazes de atender à demanda nos padrões de qualidade exigidos pelo CRO-PE.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Recife, 15 de janeiro de 2026.

Thulio Gabriel Cabral de Arruda

Assessor do CRO/PE

Assinado Eletronicamente